

## Criação da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)

Rodrigo Ferreira de Araujo Souza \*

04 de junho de 2012

Com a entrada em vigor da nova Lei sobre defesa da concorrência (Lei nº 12.529/2011), no último dia 29 de maio, o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) passou por uma reestruturação tanto dos seus processos quanto dos órgãos que o compõem. Em função disso, o mercado se volta para a análise dos possíveis impactos das novas regras e desta nova estrutura institucional em suas atividades. No entanto, poucos estão atentos a um efeito adjacente à criação da nova estrutura do SBDC: o surgimento da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) no âmbito do Ministério da Justiça (MJ).

Para operacionalizar a principal alteração da nova Lei de Defesa da Concorrência, a exigência de submissão prévia ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de fusões e aquisições de empresas que possam ter efeitos anticompetitivos, o CADE passou a ser composto pelos seguintes órgãos: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, Superintendência-Geral e pelo Departamento de Estudos Econômicos.

Responsável pela investigação e a instrução de processos de repressão ao abuso do poder econômico e de análise de atos de concentração, a recém-criada Superintendência-Geral congregou em suas atribuições parte das funções anteriormente desempenhadas dentro do SBDC pelo Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico (DPDE/SDE/MJ). Esta situação promoveu ainda a incorporação da equipe do Departamento à estrutura do CADE, deixando a Secretaria do Ministério da Justiça apenas com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC).

Tal cenário institucional proporcionou ao governo a possibilidade de atribuir às atividades de proteção à defesa do consumidor um status de maior relevância com a criação da Secretaria Nacional do Consumidor (Decreto nº 7.738/2012). Com o auxílio do já conhecido DPDC, a nova Secretaria foi criada para coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), formado por Procons, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos, entidades civis e delegacias do consumidor. Além disso, a nova estrutura também será responsável por analisar os impactos do processo regulatório para o consumidor dos serviços amplamente regulados pelo governo, como telefonia, banda larga, crédito, transporte e planos de saúde.

A reestruturação no âmbito do MJ pode ser lida como a consagração da importância da defesa do consumidor na estrutura do governo federal, que utiliza sistematicamente a capacidade do consumo interno como um dos principais pilares de sua política de sustentação do crescimento econômico. O empresariado deve ficar atento, pois essa escalada do tema no âmbito federal pode se refletir, brevemente, nos governos estaduais e municipais, que poderão seguir o exemplo e dar aos seus órgãos de defesa do consumidor, como os Procons, uma maior autonomia para gerenciar as suas atividades.

Com a nova estrutura de defesa do consumidor, o governo indica ao setor privado que não está se atualizando apenas para atender o setor produtivo, no que diz respeito a fusões, aquisições e ações anticompetitivas, mas que também está se preparando para gerenciar de forma mais eficiente a legislação sobre os direitos dos consumidores. Situação que demandará cada vez mais investimentos das empresas tanto no atendimento de qualidade ao consumidor final quanto no seu relacionamento com o novo órgão do governo federal.

## Criação da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)

A adequada construção do citado relacionamento será fundamental para que as empresas consigam disponibilizar para o governo as informações que julguem pertinentes para a formatação das futuras normas relacionadas ao direito do consumidor. A consagração desse papel ativo junto à nova Secretaria será o passaporte que indicará que o setor produtivo está disposto a contribuir com a evolução normativa acerca dos direitos do consumidor brasileiro e que, em função disso, deve ter o seu espaço e posição respeitados na mesa de negociação governamental.



Rodrigo Ferreira de Araujo Souza é graduado em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), com MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Trabalha na área de Relações Governamentais desde 2007.